

Lei número 1.210, de 21 de Fevereiro de 1978.

"Abre crédito especial para
atender a despesas com Auxí-
lio Natalidade"

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedad
de, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedad —
Decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Piedad autori-
zada a abrir um crédito especial no valor de —
Cr\$ 9.236,20 (nove mil duzentos e oitenta e seis
cruzeiros e vinte centavos), para atender ao
pagamento de Auxílio Natalidade do Pessoal Esta-
tutário — art. 172, Lei Municipal nº 830/72.

Artigo 2º — Para atender a despesa com a abertura do crédito
especial de que trata o artigo 1º da presen-
te Lei, serão utilizados recursos do excedente de
arrecadação do presente exercício no valor de —
Cr\$ 9.236,20 (Nove mil duzentos e oitenta e seis
cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedad, 21 de Feve-
reiro de 1978

Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesa do Poder Executivo

Eugenio Polco da Silva
D.S. da Administração.